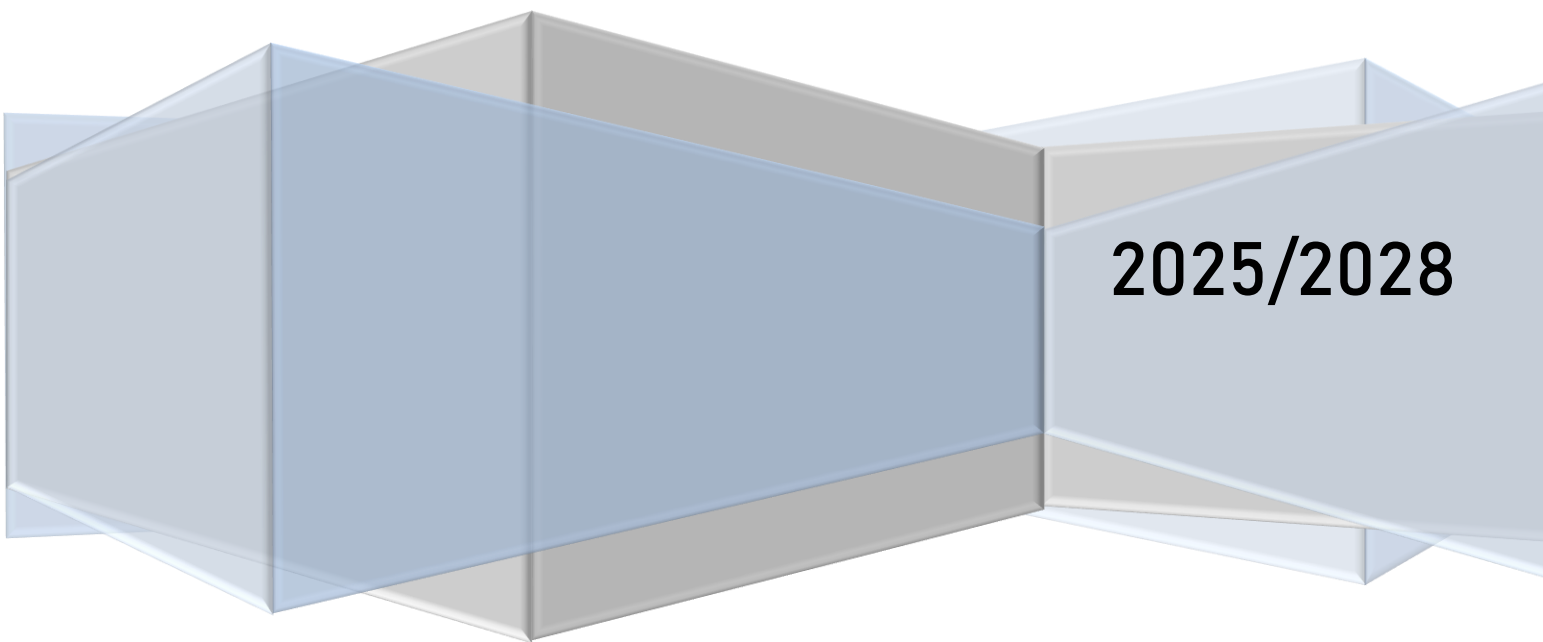


Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica

PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO



2025/2028

Ficha técnica

Título

Plano de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica
2025

Autoria

Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica

Rua dos Três Vales,

2829-505 Almada – Portugal

Telf.: +(351) 21 2949700

E-mail: eb23mcap@aemontecaparica.edu.pt

URL: <https://aemontecaparica.edu.pt/web/>

Diretora: Sandra Cristina Teles Laja Vicente

Coordenação Técnica:

Direção do Agrupamento

Periodicidade

Anual

Data

março de 2025

Edição digital: disponível para consulta e download no site do Agrupamento.



Índice

Nota introdutória.....	4
I. Formação.....	5
II. Objetivos da Formação.....	5
III. Execução do Plano de Formação.....	6
IV. Avaliação do Plano	6
V. Considerações finais.....	6



Nota introdutória

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, compete às entidades abrangidas assegurar “a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.”

Nesse sentido, a formação surge como uma das prioridades na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENA): “1 - Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade” (p. 15).

No presente Plano de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção (doravante designado por “Plano de Formação”), o Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica (AEMC) propõe linhas de orientação dirigidas a todos os colaboradores que, de forma direta ou indireta, assumam responsabilidades na gestão e administração de bens públicos atribuídos ou disponibilizados ao AEMC, bem como aos restantes elementos da comunidade educativa que manifestem interesse em frequentar formação específica.



I. Formação

Nos documentos de referência em vigor, e no que às escolas se refere, a formação é considerada numa dupla dimensão: a primeira recai sobre a *formação precoce*, propondo a integração da temática nos “domínios de Educação para a Cidadania”, devendo ser “trabalhada por todos os alunos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento”; a segunda refere-se à capacitação dos colaboradores, dotando-os de *ferramentas* para a deteção de fenómenos de corrupção e, perante os mesmos, agir/reagir, bem como ações que contribuam para a interiorização dos respetivos normativos e que, futuramente, permitirão uma maior e profícua reflexão sobre as situações de corrupção e respetiva tomada de decisões éticas. (ENA, p. 16)

Assim, “se formos capazes de inculcar às nossas crianças e jovens o sentido da integridade aumentaremos as nossas probabilidades de êxito no enfrentamento da corrupção.” Por outro lado, a constituição de um vínculo de emprego público, em qualquer profissão, deve “pressupor elevados padrões de exigência, não só no plano técnico como no da ética.” Independentemente das condições de acesso em funções públicas, “a formação subsequente, em todos os setores da Administração, deve incorporar conteúdos com uma forte componente de preparação para a probidade e de prevenção de práticas corruptivas.” (ENA, p. 17)

II. Objetivos da Formação

Com o intuito de proporcionar formação que promova atitudes e comportamentos de prevenção e combate a práticas corruptivas, e de acordo com o presente Plano de Formação, apresenta o AEMC os seguintes objetivos:

- Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança.
- Compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade.
- Compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades.
- Compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção.
- Formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção.
- Conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciante.

III. Execução do Plano de Formação

O Plano de Formação visa promover formação sustentada em vários pilares de execução:

1. Escolha do público-alvo considerado prioritário;
2. Formação desenvolvida em parceria com entidades públicas e privadas;
3. Adoção das melhores e mais recentes práticas nacionais e internacionais (orientações do Ministério da Educação, Ciência e Inovação).

I. Linhas de Ação do Plano de Formação

1. Formação no local de trabalho, se possível.
2. Estabelecimento de parcerias para se proporcionar formação aos colaboradores, nomeadamente através da Autarquia local.
3. Intensificação do programa de formação de professores, apoiando os docentes na abordagem dos novos temas do [Referencial de Educação para a Transparência e Integridade – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário](#)¹.
4. Promoção de campanhas de educação para a comunidade escolar através dos canais digitais.
5. Divulgação do Plano através dos meios de comunicação disponíveis.

IV. Avaliação do Plano

O Plano de Formação define metas cuja quantificação, nesta fase, se revela complexa, uma vez que depende de variáveis ainda indefinidas, como a formalização de parcerias e o grau de adesão do público-alvo (colaboradores, professores e alunos).

A avaliação quantitativa dos objetivos será realizada apenas no final do período de implementação, quando for possível analisar os dados efetivos de participação e impacto.

Durante a execução do Plano, a recolha sistemática de informação relativa à participação, ao cumprimento de objetivos e ao nível de satisfação dos destinatários permitirá acompanhar e ajustar as iniciativas em curso. Esse processo contínuo de monitorização possibilitará não só o aperfeiçoamento das estratégias de ação, mas também a melhoria dos próprios mecanismos de avaliação.

¹ Versão de consulta.



V. Considerações finais

O Plano de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção constitui-se um elemento essencial no combate e prevenção de práticas corruptivas. A oferta proposta, bem como o público-alvo a que se destina, permitirá promover competências pessoais, sociais e emocionais a um número alargado de elementos da comunidade educativa com diferentes funções, bem como aumentar o nível de conhecimento.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 17-03-2025.

Aprovado em Conselho Geral a 20-03-2025.

